

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022



conformidade com as disposições a seguir: n.º 18.658.204/0001-80, legalmente representada pelo **SR. ENES LOPES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 455.308.906-87; acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório n.º Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 937.522.376-00, e portadora do RG 6.855.270; e por outro lado, neste ato denominada como FORNECEDOR REGISTRADO, a empresa a empresa H & R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o GERENCIADOR, o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, com sede administrativa situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.385.120/0001-10, legalmente representado pela GERENCIADOR, presente Pregão termo, Presencial n.º de um lado, neste **MUNICÍPIO DE** 002/2022, ato denominado ao Registro de como Preços ÓRGÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Empresas de Pequeno Porte — EPP. ambientes, futura e eventual aquisição de placas de trânsito e de identificação de Microempreendedores Referência, Constitui-se objeto do presente Termo, o Registro de preços E conforme de atendimento Simonésia/MG, **Individuais** especificações S necessidades MEI, Microempresas constantes com exclusividade das no O Secretarias Termo Z m 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

		2 2	-	THE PRINCIPLE OF CHUCK	?		
scrição)	MARCAMODELO QTD. UN. VALOR	QTD.	ž		VALOR	% DE	QTD.
010 - (106449) LETRA ACM 25CM ALT P/2 5 ESPES				UNITÁRIO	TOTAL	ECONOMIA L	ANCES
		1000.000 UN	Z	48,0000	48.000,00	4.00	2
011 - (106450) PLINOY C/COAY 1000 100 101		0				,	-
COORDON TOWARD TOWARD HEAT DETCM		100 0000 131					
005 - (106192) PL ORENTACAO DE DESTINO 70X60		00.000	2	0000,861	13.900,00	4.14	4
006 - (108193) DI ODITATA A STATE DI DE LA CONTRACTA DE LA CON		150.0000 UN	Ş	190,0000	28 500 00	733	,
CONTRACTOR DESTINO 3X1,5		10 0000		.		7	D
002 - (106189) PL.REGULAMENT.HEXAGONAL ACO G		NO COO	S	1.125,0000	11.250,00	1.32	N
001 - (106188) PL SIMALI DESTINATED STORY		20.0000 UN	S	200,0000	4.000.00	34.7	s
THE PROPERTY OF A PARTY OF A PART		250 0000 131		-			ć
		100.0000	2	132,0000	33.000,00	37.14	ູ ເກ

Valor Total: R\$ 138.650,00







ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10



CLÁUSULA TERCEIRA -- DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

execução nas condições exigidas. Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Orgão solicitante. executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, 5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização não poderão ser
- pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência. qualidade e confiabilidade, respeitadas 5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de as normas legais e técnicas a
- enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços. fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata da pociatro do Producto de Successivo de Pornecimento, que será Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará
- pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG. dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida Municipal, sempre sem nenhum ônus com eventuais custos de transporte de **5.4.** Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura equipamentos ou funcionários no prazo máximo de 05 (cinco)
- defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is)
- prestaçao dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA. Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará 5.6. O recebimento e a conferencia dos produtos serão feitos pelo Secretário atestação

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **6.1.** São obrigações do fornecedor:
- acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município,

helperbery





CNPJ: 18.385.120/0001-10 ESTADO DE MINAS GERAIS



descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes ф

perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado. nem quaisquer pleitos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que de faturamentos extraordinários sob o pretexto de

Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar reclamações Prestar os esclarecimentos obriga ש atender que forem solicitados pelo Órgão, prontamente, bem como dar ciência a cujas

execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo; Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante

qualquer natureza; execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da

condições estabelecidas; penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor

recebimento de correspondência; endereço, VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no Conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários

previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho,

lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-a independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais fornecedor parte, por quaisquer danos ou prejuízos adotar todas as medidas preventivas, causados,

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

observadas as normas de segurança; II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que

do objeto III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10



CLÁUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

execução/fornecimento do objeto. dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da meio de cheque, em nome do licitante vençedor, no prazo de até 30 (trinta) O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por fornecimento, com Q respectivo comprovante de

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

para pagamento será contado a partir de sua regularização. 7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo

CLÁUSULA OITAVA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro. configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as **8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe,

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem

implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. aquisição de produtos e/ou matérias primas, o reajuste, constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais 8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de etc.) que comprovem que

anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente. 8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia/MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens

após análise técnica do Município; 8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida

analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto 8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no superveniente, o município convocará os fornecedores

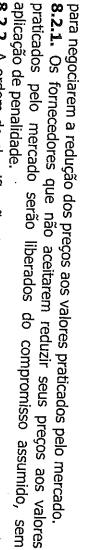




FFERRITURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10



preços aos valores de mercado observará a classificação original. 8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá: 8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- direito, nas seguintes situações: **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno
- Ata de Registro de Preços; Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93; Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho
- decorrente deste Registro; Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho preços
- mercado; registrados se apresentarem superiores aos praticados 5
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;
- ao processo administrativo da presente Ata. informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada Ocorrendo cancelamento do preço registrado, 0 Fornecedor
- considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município,
- caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital. podera não ser aceita pela solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste



NORA NORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

condição infringida. pagamento das faturas, seu exclusivo critério, 9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a até que o FORNECEDOR cumpra integralmente sua execução e/ou sustar 0

seguridade social, FGTS e Trabalhista. fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a 9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação

CLÁUSULA DÉCIMA -- DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições 10.2.1. As penalidades retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às l legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93. 10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou previstas no subitem anterior não se às penalidades caracteriza

da primeira colocada.

contraditório e ampla defesa. Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, 10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições

assumidas; 10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações

dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada; b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por

qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência; c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de

prazo de até 02 (dois) anos, d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.





CIRA.

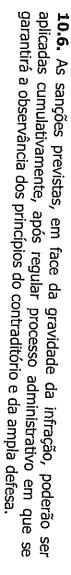
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo,

CARESH

10.5,



de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste demais cominações legais. impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará de seu objetivo, não mantiver proposta, certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para falhar ou fraudar na execução do Edital e das

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante. da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do 11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- mínimo para execução, necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as 12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo promover מ contratação em unidades de acordo com suas
- 12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do
- na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado 12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não
- de preços. cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro participantes que aderirem. **12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a
- despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de 12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo



ESTADO DE MINAS GERAIS

EL URA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

com o Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. 12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser

contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá,

obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade. fornecedor

condições pactuadas por este instrumento. comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das recebimento informações, indica 0 e-mail hrsinalizacoes@yahoo.com.br intimações, ordens para

item 16.2, considerando-se realizada no confirmação do recebimento do seu teor; 12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será

considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

na data do término desse prazo. intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da 12.4,3. A intimação referida nos itens anteriores deverá

presente Ata de Registro de Preços intermédio de Todas as alterações que se fizerem necessárias édio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na serão registradas por

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

dirimir quaisquer 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. que não questões oriundas da presente ata, inclusive puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, Son

Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal. Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de

Simonésia/MG, 25 de Janeiro de 2022

Município de Simonésia/MG Órgão Gerenciador

Sra. Marinalva Ferreira 20.º Prefeito(a) Municipal

Fornecedora/Detentora dos Prel H & R Sinalizações Viárias Sr. Enes Lopes De Souza sos Registrados LIDA ME

Representante Legal



ESTADO DE MINAS GERAIS

TV d DINCE

CNPJ: 18.385.120/0001-10

TESTEMUNHAS:

Ź

1^a)Nome:

CPF n. 0 051 630 456-64

2^a)Nome:

10

CPF n.º 160182006-27



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 — PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2022

das Secretarias Municipais de Simonésia/MG. ^{Cons}tantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades de trânsito e de identificação de ambientes, conforme especificações OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plaças

Valor Global de R\$ R\$ 138.650,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). PARTES: MUNICIPIO DE SIMONÉSIA X H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS

MUNICIPIO DE SIMONÉSIA X FLORISVALDO ALMEIDA DE SOUSA

Valor Global de R\$ 244.650,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos

Dotação Orçamentária:

unidade orçamentária requisitante. Serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva

Municipal, no prazo legal. Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura

Simonésia-MG, 25 de janeiro de 2022.

Divisão de Compras e Licitação